



**PUBLICADO**

Em 30/06/2026

DOS 1939

**LEI Nº 2.893, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Saquarema, o "Dia Municipal do Motociclista".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

**Parágrafo único.** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Saquarema.

**Art. 2º** As comemorações do Dia Municipal do Motociclista visam:

- I - Reconhecer a relevância social, econômica e cultural dos motociclistas e dos motoclubes/grupos no município;
- II - Fomentar o turismo, o lazer e a confraternização entre praticantes e a comunidade;
- III - Estimular ações solidárias e filantrópicas;
- IV - Promover campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito e direção defensiva.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, em parceria com associações, motoclubes e a sociedade civil, eventos, encontros, palestras e atividades educativas voltadas à categoria e à segurança viária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 087/2026.  
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.